

# Recurso Especial

## **Editora Direito Contemporâneo Conselho Editorial**

Betina Grupenmacher, Carlos Eduardo Hapner, Carlos Roberto Barbosa Moreira, Cassio Scarpinella Bueno, Clèmerson Merlin Clève, Eduardo Arruda Alvim, Eduardo Talamini, Egon Bockmanm Moreira, Elizabeth Carrazza, Flávio Luiz Yarshell, Georges Abboud, Humberto Dalla, Ingo Wolfgang Sarlet, José Manoel de Arruda Alvim Netto (*in memoriam*), José Roberto dos Santos Bedaque, José Rogério Cruz e Tucci, Luís Guilherme Bondioli, Luiz Guilherme Marinoni, Marçal Justen Filho, Marcelo Figueiredo, Mairan Maia Jr., Maurício Figueiredo Corrêa da Veiga, Nelson Luiz Pinto, Octavio Fischer, Otávio Luiz Rodrigues, Pablo Stolze Gagliano, Paulo César Pinheiro Carneiro, Paulo Henrique dos Santos Lucon, Roque Carrazza, Sérgio Cruz Arenhart, Sérgio Seiji Shimura, Sérgio Rizzi, Sílvio de Salvo Venosa, Thereza Diniz de Arruda Alvim.

## **Conselho Internacional**

Christoph Kern, Eduardo Oteiza, Francisco Verbic, Luca Passanante, Marco Gradi, Paula Costa e Silva, Silvana Dalla Bontà.

## **Conselho de Relações Internacionais**

Antonio do Passo Cabral, Antonio Gidi, Daniel Mitidiero, Marcio Mafra.

## **Conselho Científico**

Alexandre Freire, Bruno Dantas, Dierle José Coelho Nunes, Eduardo Lamy, Elias Marques de Medeiros, Fabiano Carvalho, Fábio Monnerat, Geraldo Fonseca, Gilson Delgado Miranda, Heitor Sica, José Alexandre Oliani, José Maria Câmara Júnior, Henrique Ávila, Leonardo Ferres da Silva Ribeiro, Luis Eduardo Simardi, Luiz Henrique Volpe Camargo, Luiz Manoel Gomes Júnior, Márcio Bellocchi, Marcus Vinícius de Abreu Sampaio, Osmar Paixão Côrtes, Patrícia Pizzol, Paulo Magalhães Nasser, Pedro Miranda de Oliveira, Renato Opice Blum, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Rita Nolasco, Rodrigo Fux, Rodrigo Gomes de Mendonça Pinheiro, Rodrigo Otávio Barioni (*in memoriam*), Rogéria Dotti, Rogerio Licastro Torres de Mello, Ronaldo Cramer, Thiago Rodovalho.

## **Conselho de Redação**

Anselmo Prieto, Anwar Mohammed, Arthur Arsuffi, Beline Nogueira Barros, Berenice Soubie Nogueira Magri, Carolina Uzeda, Christian Vieira, Claudia Cimardi, Claudia Schwerz, Cristiane Druve, Daniela Peretti D'Ávila, David Pereira Cardoso, Edouard Dardenne, Fabiana Ramos, Guilherme Takieshi, João Ricardo de Camargo, Luciano Telles, Pedro Arruda Alvim Wambier, Renato Montans, Ricardo Nacle, Roberta Tarpinium, Smith Barreni, Stella Economides Maciel, Victor Miranda.

Mauro Campbell Marques | Eduardo Arruda Alvim  
Guilherme Pimenta da Veiga Neves | Fabiano Tesolin

# Recurso Especial

*Prefácio*  
Nelson Nery Junior

2ª Edição  
revista, atualizada e ampliada

**De acordo com:**

- Art. 105, §§ 2º e 3º, da CF (FILTRO DA RELEVÂNCIA – Emenda Constitucional 125/2022), *com apontamentos sobre o Anteprojeto de Regulamentação enviado pelo STJ ao Senado*
- Lei 14.365/2022 e Emenda Regimental/RISTJ 41/2022 (*sustentação oral em agravo interno e nas sessões virtuais do STJ*)
- Recomendação/CNJ 134/2022 (*tratamento dos precedentes pelos tribunais brasileiros*)

**EDC**   
EDITORA DIREITO  
CONTEMPORÂNEO

# Editora Direito Contemporâneo

**Sócios fundadores** Rafael Arruda Alvim Pinto, Felipe Toledo Moreira, Teresa Arruda Alvim  
**Diretor Comercial** Rafael Arruda Alvim Pinto  
**Diretor de conteúdo** Felipe Toledo Moreira  
**Editora** Cristiane Faria  
**Produção gráfica** Microart Design Editorial  
**Impressão e encadernação** Edições Loyola

**Revisor André de Azevedo Machado**

© desta edição [2023]

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais). O autor goza da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhe a responsabilidade das ideias e dos conceitos emitidos em seu trabalho.

Data de fechamento da edição: 31.08.2023

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Recurso especial : de acordo com os parágrafos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do art. 105 da CF / Mauro Campbell Marques, Eduardo Arruda Alvim, Guilherme Pimenta da Veiga Neves, Fabiano Tesolin. – 2. ed. – Curitiba, PR : Editora Direito Contemporâneo, 2023.

Bibliografia.

ISBN 978-65-85269-04-9

1. Direito – Brasil 2. Direito processual civil 3. Recursos (Direito) – Jurisprudência – Brasil 4. Recursos (Direito) – Leis e legislação – Brasil I. Marques, Mauro Campbell. II. Alvim, Eduardo Arruda. III. Neves, Guilherme Pimenta da Veiga. IV. Tesolin, Fabiano.

23-169947

CDU-347.9:331(81)

## Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Recursos : Direito civil 347.9:331(81)

Tábata Alves da Silva – Bibliotecária – CRB-8/9253

**EDC**  
EDITORA DIREITO  
CONTEMPORÂNEO

Editora Direito Contemporâneo

Av. Rep. Argentina, 1228, sala 812 – Água Verde  
Curitiba – PR – CEP 80240-200

*A minha mulher, Lúcia e aos meus filhos, Manoella e Guilherme,  
construtores de todas as obras da minha vida  
e fontes de permanente inspiração e estímulo.*

MAURO CAMPBELL MARQUES

*Dedico a minha parte desta obra à memória de meu pai,  
José Manoel de Arruda Alvim Netto, e a meus três filhos,  
Henrique, João Pedro e José Manoel.*

EDUARDO ARRUDA ALVIM

*Dedico este livro às minhas filhas, Isabel e Helena,  
por encherem minha vida de alegria; à Caetana, esposa querida,  
pelo seu amor; e à minha mãe, Glória, por tudo.*

GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES

*Dedico para os amores da minha vida, minha esposa Juliana  
e minhas filhas Laura e Luísa.*

FABIANO TESOLIN



## PREFÁCIO

---

Sinto-me extremamente honrado com a deferência concedida a nós pelos Autores, convidando-me para prefaciар este excelente livro, que veio enriquecer as letras jurídicas brasileiras.

Os Autores são conhecidos do público pela sua atuação profissional, dispensando apresentações. Entretanto, há circunstâncias que gostaria de revelar sobre os queridos Autores deste utilíssimo livro.

*Eduardo Arruda Alvim*, é Mestre e Doutor em Direito pela PUC-SP, onde leciona Direito Processual Civil nos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

A honra, o orgulho e a emoção, mesmo, que sinto em poder dizer algumas palavras sobre Eduardo (Dudu) deve-se à circunstância de havê-lo conhecido em 1978, quando eu cursava o Mestrado da PUC-SP sob orientação de seu saudoso pai e Eduardo era estudante do Colégio São Luis, tradicional e prestigiosa escola jesuíta na capital de São Paulo. Lembro-me de muitos períodos de férias escolares em que viajavamos, Eduardo, sua irmã a queridíssima Professora Teresa Arruda Alvim e eu, para descanso em praias do litoral norte paulista e do Rio de Janeiro. Tempos agradabilíssimos. Durante décadas passamos juntos, a Família Arruda Alvim e a minha família, as entradas de ano. Ora na casa dos Alvim, ora em minha casa, ora na praia ou em outro lugar em que nos encontrávamos. Tempos agradabilíssimos.

Fui orientado, nos trabalhos acadêmicos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado), por seu pai, o saudoso e pranteado Professor José Manoel de Arruda Alvim Netto, que nos deixou recentemente e partiu para planos mais excelsos. O Prof. Arruda Alvim foi meu mentor e eu seu pupilo desde sempre. Acompanhou-me em todos os momentos acadêmicos importantes de minha vida, inclusive em uma temporada na cidade de Erlangen, Baviera, quando lá eu fazia minhas pesquisas para o doutorado, sob a segura (segunda) orientação do Professor Karl Heinz Schwab. Ele, Arruda Alvim, e minha querida Professora Thereza Alvim (a mãe), conviveram comigo, minha esposa Rosa Maria e minhas filhas Maria Carolina, Ana Luíza e Carmen Lígia na Alemanha, amainando a saudade que sentíamos do nosso País. Tempos alemães agradabilíssimos.

José Manoel presidiu todas as bancas de concurso nos quais obtive os graus acadêmicos de Mestre, Doutor e Livre-Docente, e os cargos de Professor Assistente, Professor Associado e Professor Titular, todos na PUC-SP.

Tive a honra e o prazer de haver sido orientador de Eduardo, tanto no mestrado quanto no doutorado. Foi para mim imenso orgulho exercer o papel burocrático-acadêmico de orientador de Eduardo, que não precisava ser orientado em nada referentemente ao Direito. Tive a grata oportunidade de prefaciá-lo a edição comercial do seu Doutorado (*Tutela Provisória*).

Além de Professor da PUC-SP, Eduardo é advogado com larga experiência e integra o corpo de advogados do Escritório Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica. É o Professor, estudioso do tema dos recursos no processo civil, notadamente do *recurso especial*, que traz o ensinamento da doutrina do recurso especial e da técnica processual desse importante meio de impugnação.

O destino quis que eu, orientado por seu pai, fosse depois seu orientador, formando uma cadeia cronológica de três gerações. Eduardo é advogado e professor extremamente bem-sucedido e admirado por todos os que com ele convivem, pessoalmente ou por intermédio de seus excelentes trabalhos publicados ao longo dos anos.

*Mauro Luiz Campbell Marques* é conhecido de todos nós pela sua brilhante e marcante atuação como Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde 2008, atuando na 2.<sup>a</sup> Turma, na 1.<sup>a</sup> Seção e na Corte Especial do mesmo STJ. Conhecemo-nos quando o Ministro Mauro era Promotor de Justiça no Estado do Amazonas, chegando a Procurador de Justiça e eleito Procurador-Geral de Justiça daquele Estado. Entre as importantes e numerosas funções que exerceu antes de ser nomeado para o STJ, destacamos a de Secretário de Estado da Justiça e também da Segurança Pública, ambas no Estado do Amazonas. No STJ o Ministro Mauro tem atividade preeminente, de formação de opinião e de condução das teses adotadas nos julgamentos. Seus votos no STJ são paradigmáticos. Seu conhecimento sobre os meandros do recurso especial, de seu tratamento pela doutrina e também pela jurisprudência, notadamente a do STJ, faz com que possamos afirmar que o Min. Campbell é o recurso especial, é quem decide como é e como deve ser o recurso especial em sua efetividade, é a prova viva de como devemos agir no trato desse importante recurso constitucional de competência do STJ.

Em boa hora, o Ministro dispôs-se, ao lado de Eduardo, de Guilherme e de Fabiano, apesar do notório excesso de trabalho que asoberba



o Superior Tribunal de Justiça, a tratar do recurso especial neste livro de cunho doutrinário.

*Guilherme Pimenta da Veiga Neves* é advogado integrante da banca de advocacia Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica, exercendo suas funções em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e, principalmente, em Brasília onde tem atuação perante os Tribunais Superiores, destacando-se o Superior Tribunal de Justiça. Decorre dessa intensa e profícua atividade advocatícia, de mais de vinte anos, sua *expertise* para participar, como coautor, desta obra sobre o *Recurso Especial*, que ora tenho a honra de prefaciar.

*Fabiano Tesolin*, por fim, é um jovem estudioso do assunto. Fez Mestrado na Faculdade de Direito da PUC-SP, sob orientação do Professor Eduardo, escrevendo alentado trabalho sobre a *Sanabilidade de Vícios na Admissibilidade dos Embargos de Divergência nos Tribunais Superiores*. Atualmente, cursa o Doutorado na UFPR sob orientação do Professor Sérgio Arenhart, centrando sua pesquisa na análise do sistema brasileiro de precedentes, sendo também instrutor interno no Superior Tribunal de Justiça e Professor na Faculdade Presbiteriana Mackenzie de Brasília.

Ao lado da formação acadêmica, há anos Fabiano é assessor no Superior Tribunal de Justiça. Trabalhou primeiramente com a saudosa Ministra Denise Arruda, e há muitos anos, é assessor do Ministro Mauro Campbell Marques. Deste modo, pôde colaborar em muitos sentidos para a presente obra.

Apresentados os Autores, passamos a referir os aspectos mais relevantes do livro. Certamente lograram grande êxito, os Autores, na missão de redigir uma obra profunda, que, de forma sistemática, apresenta as principais e mais relevantes características do recurso especial no ordenamento jurídico brasileiro.

Em linguagem clara, escorreita e com conteúdo absolutamente completo e pormenorizado, os Autores apresentam ao mercado editorial uma obra que está instruída com todos os elementos essenciais para o leitor que objetiva realizar um estudo efetivo, técnico, atual e, ainda, valer-se profissionalmente dos ensinamentos dos Autores sobre o recurso especial. Será certamente um instrumento de pesquisa relevante, tanto no âmbito acadêmico como no âmbito profissional.

O livro parte da análise completa dos conceitos essenciais da Teoria Geral dos Recursos, levando em consideração a relevância destes para uma compreensão dos contornos contemporâneos do recurso especial, para, em

sequência, esmiuçar cada uma das diversas peculiaridades existentes nesta espécie de recurso, peculiaridades estas que o tornam tão diverso dos recursos ordinários.

No Capítulo 1 os Autores, além de tecerem relevantes apontamentos a respeito de aspectos preambulares necessários à contextualização do tratamento dado ao recurso especial pelo ordenamento jurídico brasileiro, se concentram na análise dos princípios fundamentais do direito processual civil de maior repercussão para os *recursos excepcionais*.

Em sequência, no Capítulo 2, são analisadas as principais classificações dos recursos e dos meios de impugnação das decisões judiciais, sempre relacionando estes conceitos às diversas peculiaridades presentes no recurso especial. Com absoluta precisão os Autores destacam em que medida o recurso especial pode ser tido como um recurso excepcionais, de fundamentação vinculada, traçando, em sequências, os detalhes a respeito da possibilidade de interposição de recurso parcial ou total, bem como, em que medida o ordenamento jurídico brasileiro admite a interposição dos recursos de forma adesiva.

Em sequência, os Autores analisam, neste mesmo contexto, os sucedâneos recursais e outros institutos relacionados aos recursos, como o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, o Incidente de Assunção de Competência e, por fim, a Reclamação.

No Capítulo 3 do livro, os Autores realizam análise do recurso especial a partir do contexto histórico-constitucional, levando em consideração a evolução legislativa do recurso extraordinário desde a primeira Constituição republicana de 1891 até os dias atuais, com especial destaque para a Constituição Federal de 1988, que criou o Superior Tribunal de Justiça.

Antes de 1988, o sistema constitucional brasileiro conhecia apenas o *recurso extraordinário*, de competência do Supremo Tribunal Federal, que abrangia as matérias de direito constitucional e de direito federal (CF/1969 119 III).

A vigente Constituição Federal de 1988, retirou do recurso extraordinário a matéria de direito federal (CF 102 III), atribuindo-a ao *recurso especial*, cuja competência para processamento e julgamento é do Superior Tribunal de Justiça (CF 105 III).

O Capítulo 4 é dividido em duas partes. Inicialmente são analisados os aspectos da admissibilidade dos recursos cíveis em geral. Na segunda parte são analisados os requisitos próprios do recurso especial, dentre outros te-

mas, são abordadas o conceito de jurisdição extraordinária, os contornos do chamado “esgotamento das vias ordinárias” e sua relação com o conceito de causa decidida, o conceito de prequestionamento, bem como demais aspectos relevantes para a perfeita compreensão do juízo de admissibilidade nos recursos especiais.

Na segunda parte do Capítulo 4 são delineadas as hipóteses de cabimento do recurso especial, sendo analisado o inciso III, do art. 105, da CF, bem como esmiuçadas em tópicos separados cada uma das alíneas do referido inciso. Em sequência, os Autores tratam de complexas questões relacionadas às implicações práticas da comutação e distinção dos juízos de admissibilidade e da impossibilidade de reapreciação de matéria fática.

No Capítulo 5 os Autores examinam todos os aspectos do processamento do recurso especial, desde o procedimento nos tribunais de origem até o efetivo julgamento do recurso pelo STJ. Em sequência, os Autores tratam a respeito do tema relativo às peculiaridades dos efeitos devolutivo, suspensivo, translativo, substitutivo e expansivo no âmbito dos recursos excepcionais.

Nos Capítulos 6 e 7 são estudados aspectos peculiares de três recursos intimamente ligados ao recurso especial, isto é, o agravo em recurso especial e os recursos de embargos de declaração e agravo interno interpostos no âmbito do STJ. Outro recurso intimamente ligado ao recurso especial é analisado no Capítulo 8, isto é, o recurso de Embargos de Divergência, importante instrumento jurídico essencial para que seja realizada a indispensável uniformização da jurisprudência no âmbito do STJ.

O julgamento dos recursos especiais repetitivos é tema estudado no Capítulo 9. Os Autores, após contextualização a respeito da concepção de precedentes e dos contornos gerais do sistema de precedentes do CPC, analisam de forma pormenorizada em que medida atualmente o ordenamento jurídico brasileiro regula o julgamento de casos repetitivos no âmbito do STJ.

Por fim, os Autores, no Capítulo 10, realizam completa análise do direito estrangeiro, com diversas considerações a respeito dos tribunais de superposição que, em alguma medida, influenciaram o direito brasileiro. São estudados, especificamente, os direitos francês, norte-americano, italiano, alemão, português, espanhol e argentino.

Pelo breve panorama acima traçado do livro que prefacio, é possível perceber que se trata de estudo que analisa, sob perspectiva teórica e prática, todos os aspectos mais relevantes do recurso especial, bem como de diversos institutos que, em alguma medida, a ele se relacionam. Em boa hora é ofereci-

do ao público leitor um livro fundamental para se compreender os contornos contemporâneos do recurso especial.

O livro, portanto, reúne preponderantemente a grande experiência dos autores nas suas respectivas áreas de atuação, de modo a propiciar ao leitor entendimento seguro, firme, de grande conteúdo e autorizado de especialistas que atuam nesses segmentos das profissões jurídicas que examinaram com extrema maestria o tema do *Recurso Especial*, razão pela qual tenho a certeza de que será de grande valia para todos aqueles que necessitam de apoio à sua atividade profissional no que tange ao recurso especial, sejam Advogados, Membros do Ministério Público, Advogados Públicos e Magistrados.

Cumprimento a Editora de Direito Contemporâneo pela relevante e pertinente publicação da presente obra e seus Autores, pelo oferecimento ao público leitor de texto de qualidade e utilidade.

**NELSON NERY JUNIOR**

Professor Titular da Faculdade de Direito da Pontifícia  
Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Livre-Docente, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP.

Doutor em Direito Processual Civil pela *Friedrich-Alexander Universität  
Erlangen-Nürnberg* (Alemanha).

Ex-Professor Titular da Faculdade de Direito  
da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp).

# APRESENTAÇÃO – 1.<sup>a</sup> EDIÇÃO

---

Esta obra tem por objeto o estudo, em espectro amplo, do recurso especial, enquanto meio processual capaz de acionar e movimentar a *jurisdição extraordinária*, ao lado do recurso extraordinário *stricto sensu*.<sup>1</sup> Desse modo, na medida em que isso se revele pertinente, será traçado um paralelo entre o recurso extraordinário e o recurso especial.

Deve-se ter presente que o recurso especial, com a feição que lhe deu o Constituinte de 1988, representa um desdobramento do antigo recurso extraordinário; em rigor, representa parte do que foi tal recurso.

Ao Supremo Tribunal Federal, após o advento da Constituição de 1988, remanesceu a missão de dizer a palavra final acerca dos preceitos constitucionais, pela via do recurso extraordinário; ao Superior Tribunal de Justiça foi atribuída a tarefa de declarar o último entendimento no que tange à legislação federal infraconstitucional, ascendendo-se à referida Corte, para esse fim, através do recurso especial.<sup>2</sup>

Deve-se delimitar e compreender adequadamente a função do recurso especial dentro do sistema jurídico brasileiro de impugnações, o que se revela sobremaneira importante diante do relevantíssimo papel exercido pelo Superior Tribunal de Justiça no cenário jurídico nacional.

O presente livro se desenvolve em dez capítulos, iniciando-se pela formulação do conceito de recursos, distinguindo-os dos meios autônomos de impugnação, e pela análise dos princípios de maior relevância para a compreensão do recurso especial, ao que se seguiu o exame das classificações dos recursos adotadas pela doutrina, a partir de diversificados critérios. Tais considerações revelam-se importantíssimas para que se possa encartar o recurso especial entre as várias categorias recursais, permitindo, através dessa análise, a precisa identificação das suas características.

---

1. Toma-se por base no presente livro os recursos de natureza excepcional manejados em face de acórdãos prolatados por Tribunais Regionais Federais e Tribunais dos Estados, Distrito Federal ou Territórios, excluídos, portanto, os julgados proferidos pelas Justiças especializadas (trabalhista, eleitoral e militar).

2. A propósito, consultar Arruda Alvim, in artigo intitulado: *O antigo recurso extraordinário e o recurso especial (na Constituição de 1988)*, São Paulo: Revista de Processo, nº 58, abr./jun., 1990, págs. 62-74.

Sabe-se que a utilidade dos critérios classificatórios decorre, dada a circunstância de um instituto pertencer a determinada classe, da possibilidade de se identificar as suas principais características.<sup>3</sup> Por isso, deflagra-se este trabalho tratando do conceito de recurso e dos princípios de maior preponderância em sede recursal, para que se possa, ao abordar o recurso especial, inseri-lo nos critérios classificatórios que lhe correspondem.

Traça-se, em sequência, um panorama histórico da evolução dos recursos de natureza extraordinária no plano do direito constitucional, desde a primeira Constituição republicana até os dias de hoje. Buscou-se enfatizar as principais modificações introduzidas pela Carta de 1988, resultantes, principalmente, da criação do Superior Tribunal de Justiça, o que impôs a bipartição da competência recursal extrema do Supremo Tribunal Federal, encarregando-se, o então novo tribunal, de zelar pela unidade da aplicação do direito federal infraconstitucional em todo o país, com vistas à uniformidade de sua interpretação. Essa função é desempenhada com o julgamento dos recursos especiais, seja quando são admitidos e providos, seja quando não o são.

Isso porque, uma vez admitido o recurso especial, caso venha a lograr provimento, o STJ aplicará o direito federal de forma diferente em relação ao que fez o tribunal de origem; se, ao contrário, forem admitidos e desprovidos, confirmando-se a decisão local, esse julgamento também cumpre a finalidade de uniformizar a interpretação.

O recurso especial é marcado pela sua natureza excepcional, em característica bastante destacada ao longo de todo este livro, especialmente no capítulo 4, em que se faz o cotejo dos requisitos dessa modalidade recursal. O Superior Tribunal de Justiça, quando julga o recurso especial, não representa uma terceira instância ordinária, senão que atua com o escopo precípua de garantir a integridade da ordem jurídica infraconstitucional federal. Ao se julgar um recurso especial, o STJ, em rigor, reaprecia matéria de direito, a partir dos

---

3. Quanto à importância da classificação dos recursos, observa Araken de Assis que “as classificações desses meios clareiam o quadro geral e, nas questões específicas, orientam soluções. Talvez o problema resida, realmente, na fragilidade de algum esquema concreto.” (ASSIS, Araken de. **Manual dos Recursos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 8. ed. 2016, pág. 66). A utilidade desses critérios classificatórios é, porém, contestada por Salvatore Satta: “*La dottrina si è indugiata a cercare e fissare vari criteri di classificazione dei mezzi di impugnazione delle sentenze: cosa assolutamente inutile.*” (SATTA, Salvatore. **Diritto Processuale Civile, Settima Edizione**, Padova: Cedam, 1967, pág. 346).

fatos assentes no acórdão recorrido, para aferir se houve ou não violação de norma federal em âmbito infraconstitucional.

Serão examinados os requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos, para, logo em seguida, adentrar-se nos requisitos do recurso especial, bem delineando a distinção entre o juízo de admissibilidade e a análise do mérito recursal propriamente dita. Quanto a esse ponto, acolhem-se as posições de Barbosa Moreira e Nelson Nery Junior, que defendem a necessidade de distinção rigorosa entre os planos da admissibilidade e do mérito.<sup>4</sup> Também será analisado, com detença, em que medida essa regra geral merece ser mitigada, tendo em vista principalmente a importância que o CPC vigente atribuiu aos precedentes, o que será explanado no capítulo 9.

Na segunda parte do capítulo 4, atingir-se-ão os requisitos de admissibilidade do recurso especial, com as suas hipóteses de cabimento ditas pela Constituição. Será objeto de devido estudo também o requisito do prequestionamento, na tentativa de delimitar e bem compreender o seu exato sentido. Além disso, também haverá análise acerca da impossibilidade, no julgamento do recurso especial, de reapreciação da matéria fática e probatória, bem como de revisão de cláusulas contratuais, o que, em última análise, decorre da própria natureza extraordinária dessa modalidade recursal. Como se verá, não se trata propriamente de uma *limitação* do recurso especial, senão que de uma *característica* desse recurso. Essa problemática será, ainda, abordada a partir dos conceitos vagos contidos nas normas federais.

Esses relevantes aspectos – prequestionamento e impossibilidade de revisão de matéria fática no seio do recurso especial – merecerão análise em tópicos apartados dentro do capítulo 4, pela importância de que se revestem para o correto equacionamento do sentido e finalidade do recurso especial. Isso porque, a adequada compreensão de que o recurso especial constitui recurso de estrito direito, *vocacionado, em primeiro plano, a buscar a inteireza do ordenamento federal infraconstitucional*, e que não comporta rediscussão de matéria fática; bem como a ideia, *que decorre daquela primeira*, de que, na exata medida em que dito recurso busca o resguardo da unidade do entendimento da lei federal, é preciso que o tribunal *a quo* tenha decidido sobre a

---

4. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Comentários ao Código de Processo Civil**, v. V. ed. Rio de Janeiro: Forense, nº 144, págs. 260-261; NERY JUNIOR, Nelson. **Teoria Geral dos Recursos**. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, págs. 259 e ss.

questão federal a ser ventilada no especial (prequestionamento), constituem alicerces fundamentais para o estudo dessa modalidade recursal.

Depois de percorridos todos os aspectos atrelados ao cabimento do recurso especial, avançar-se-á no capítulo 5 para a análise procedimental, nas variadas etapas a que está sujeito o recurso especial, com estudo das vertentes doutrinárias em torno dos seus efeitos, analisando-se os poderes do relator, em assunto que tem assumido papel de destaque em nosso sistema processual.

O enfeixamento de mais e mais poderes em mãos do relator tem sido uma das opções do legislador para otimizar a aplicação dos precedentes jurisprudenciais e implementar, na ordem prática, o princípio da razoável duração do processo, entre nós normatizado pela EC 45/04 (CF/88, art. 5º, LXXVIII), e bastante prestigiado no atual CPC.

Dispõe-se este livro a demonstrar que o efeito substitutivo do especial (CPC, art. 1.008) segue a regra geral e só se operará caso o recurso seja conhecido (isto é, caso o STJ dê por presentes os requisitos necessários à superação da fase de admissibilidade, e, como consequência, passe à análise do mérito recursal), o que corrobora a posição firmada sobre a necessária distinção, como regra geral, entre os juízos de admissibilidade e de mérito dos recursos.

Evidentemente, o recurso especial pode ser conhecido, sem que haja efeito substitutivo. É o que sucede quando por seu intermédio se pleitear a anulação de acórdão do tribunal local e ao recurso especial vier a ser dado provimento. Opera-se, nesse caso, o efeito rescindente da dita decisão recorrida. Assim, o conhecimento do recurso é condição necessária, mas não suficiente, para que se opere o efeito substitutivo.

Serão também estudados os recursos cabíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, nas espécies recursais que orbitam o espectro do recurso especial, enfrentando-se, por primeiro, no capítulo 6, o agravo em recurso especial, que teve sua abrangência definida pela Lei 13.256/16, para em seguida, no capítulo 7, estudar-se os embargos de declaração e o agravo interno, importantíssimas ferramentas de harmonização da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, abordando-se, no capítulo 8, os embargos de divergência, recurso de natureza excepcional, com a sistemática de julgamento dos recursos repetitivos tratada no capítulo 9.

Criado o Superior Tribunal de Justiça com o escopo de dizer a última palavra em matéria de lei federal em todo o país, preocupa-se o presente livro também com o estudo dos ditos recursos repetitivos, enquanto técnica de



juízo por amostragem, instrumento de garantia à segurança jurídica, com duplo perfil dogmático, ao mesmo tempo *uniformizador*, pela eficácia abrangente que atribui aos julgados dos tribunais de vértice, e *expansivo*, na aplicação de precedentes em processos massificados, no coroamento, por assim dizer, do sistema de precedentes fomentado pela Lei 13.105/15.

Fecha-se esta obra com a análise de legislações alienígenas, nas modalidades recursais que tenham pontos de contato com o recurso especial brasileiro, visando extrair, das experiências de vários países, elementos que possam ser úteis à compreensão do nosso recurso especial.



# APRESENTAÇÃO – 2.<sup>a</sup> EDIÇÃO

---

A primeira edição deste livro, lançada no início de 2022, surgiu do propósito dos autores de contribuir para uma ampla compreensão do recurso especial, enquanto instrumento de impugnação dotado de natureza excepcional, cabível contra infringência interpretativa de tribunal local acerca de leis federais infraconstitucionais, detendo, justamente por isso, destacada importância no nosso ordenamento jurídico, sobretudo por predominar no Brasil a competência legislativa federal.

Essa profusão de leis de índole federal, somada ao grande número de tribunais submetidos à jurisdição do Superior Tribunal de Justiça (trinta e três, atualmente), é considerada uma das causas para o crescente volume de recursos especiais dirigidos àquela Corte Superior, cuja função principal é, essencialmente, unificar a interpretação das normas federais infraconstitucionais.

E foi em razão desse cenário, que demandará, cada vez mais, maior técnica dos operadores do direito, porquanto será exigida demonstração analítica da relevância da matéria objeto de recurso especial, é que se apresenta ao leitor, através da conceituada Editora de Direito Contemporâneo (EDC), esta segunda edição, bastante ampliada e inteiramente atualizada, mas não apenas quanto ao filtro da relevância, sendo que houve significativos acréscimos de diversos outros aspectos com impacto na admissibilidade, processamento e julgamento do recurso especial.

Deveras, diante da circunstância do Superior Tribunal de Justiça julgar de forma frequente questões de pouca relevância jurídica, tornou-se imprescindível a criação de um filtro para admissibilidade do recurso especial, que pudesse atender à premente expectativa de se racionalizar o progressivo volume de recursos especiais envolvendo teses de reduzida expressão em termos de formação de precedentes, e, concomitantemente, fomentar o atingimento da função constitucional do STJ.

Sopesados os resultados atingidos com a repercussão geral no Supremo Tribunal Federal e a necessidade de redução no volume de recursos para o Superior Tribunal de Justiça, foi promulgada, em 14/07/2022, a Emenda Constitucional nº 125/2022, criando o filtro da relevância na admissibilidade

do recurso especial, tendo sido, para esse desiderato, alterado o artigo 105 da Constituição, o que haverá de incrementar, a partir de regulamentação por lei stricto sensu, o sistema de precedentes erguido pelo atual Código de Processo Civil, tendo sido enviado pelo STJ ao Congresso Nacional proposta de Projeto de Lei acerca desse filtro na admissibilidade do recurso especial.

Nesse novo cenário, que demanda maior técnica dos operadores do direito, é que os autores apresentam ao leitor, através da renomada Editora de Direito Contemporâneo (EDC), esta segunda edição.

Esse tema é abordado na presente edição em diversos pontos do livro, inclusive já no capítulo 1, quando do estudo dos aspectos preambulares do recurso especial, mas com maior detença no capítulo 4, sem se perder de vista que foi editado pelo STJ enunciado administrativo no sentido da necessidade de regulamentação do filtro da relevância quanto aos aspectos procedimentais e alcance dos precedentes gerados em tais julgamentos, fazendo os autores, ainda, apontamentos acerca do anteprojeto de regulamentação encaminhado ao Senado Federal, na expectativa de diversas alterações no atual Código de Processo Civil.

Relevante dizer que, posteriormente à primeira edição, advieram várias modificações na lei adjetiva civil, a exemplo da Lei nº 14.365/2022, que ampliou as hipóteses de sustentação oral, agora admitida em agravo interno, com impacto na doutrina e na jurisprudência, motivando (na verdade, exigindo) ampla atualização do presente livro.

Também a jurisprudência citada na primeira edição foi atualizada, colacionando-se julgados recentes, com substituição dos precedentes superados por novos entendimentos jurisprudenciais. Da mesma forma, foram referidas as mais recentes contribuições da doutrina sobre o tema.

É certo que a presente versão do livro, menos de dois anos desde o seu lançamento, trará uma visão bastante atual do recurso especial, a partir de posicionamentos vigentes no Superior Tribunal de Justiça sobre múltiplos aspectos, analisadas todas as alterações normativas, seja no Código de Processo Civil, seja no Regimento Interno do STJ, notadamente acerca do filtro da relevância, das sessões virtuais de julgamento e da ampliação das hipóteses de sustentação oral em sede de recurso especial.

# SOBRE OS AUTORES

## **Mauro Campbell Marques**

Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Membro da Corte Especial; membro da Seção de Direito Público e Presidente da 2ª Turma de Direito Público. Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (ENFAM). Presidente da Comissão de Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça e membro do Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça.

## **Eduardo Arruda Alvim**

Professor da Faculdade de Direito de PUCSP, mestrado e bacharelado. Professor da FADISP. Membro do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal, do IBDP e do IAB. Advogado.

## **Guilherme Pimenta da Veiga Neves**

Pós-Graduado em Direito Processual Civil pelo ICAT/UDF – Centro Universitário do Distrito Federal. Comenda do Mérito Acadêmico da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM. Advogado em Brasília.

## **Fabiano Tesolin**

Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Professor da Graduação e Pós-graduação em Direito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília (FPMB). Instrutor Interno da Escola Corporativa do Superior Tribunal de Justiça (ECORP/STJ). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Ex-Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Secretário-Executivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).



# SUMÁRIO

---

<b>PREFÁCIO</b> .....	7
<b>APRESENTAÇÃO – 1.ª EDIÇÃO</b> .....	13
<b>APRESENTAÇÃO – 2.ª EDIÇÃO</b> .....	19
<b>SOBRE OS AUTORES</b> .....	21

## **O RECURSO ESPECIAL NO SISTEMA RECURSAL BRASILEIRO**

<b>CAPÍTULO 1 • ASPECTOS GERAIS E CONTEXTO PRINCIPIOLÓGICO DO RECURSO ESPECIAL</b> .....	35
1.1 Aspectos preambulares acerca do recurso especial no atual cenário do processo civil brasileiro .....	35
1.2 Conceito de recurso. Distinções e semelhanças em relação a institutos congêneres.....	38
1.3 O ato de recorrer como ônus .....	40
1.4 Os princípios fundamentais do processo civil de maior repercussão sobre o recurso especial .....	41
1.4.1 Princípio da inafastabilidade da jurisdição .....	41
1.4.2 Princípio da colegialidade .....	43
1.4.3 Princípio da taxatividade (“numerus clausus”) .....	44
1.4.4 Princípio da singularidade recursal (ou da unirrecorribilidade). Princípio da correspondência recursal.....	47
1.4.4.1 O sistema recursal inaugurado com a Constituição de 1988 e o princípio da singularidade recursal....	49
1.4.5 A instrumentalidade das formas e a primazia do julgamento do mérito como princípios norteadores do CPC.....	51
1.4.5.1 Contexto jurídico-doutrinário do princípio da primazia da decisão de mérito.....	51

1.4.5.2	Princípio da primazia do julgamento do mérito no âmbito do recurso especial .....	54
1.4.6	Princípio da fungibilidade recursal.....	55
1.4.6.1	Interposição no “menor” prazo e dúvida objetiva acerca do recurso cabível.....	57
1.4.6.2	Inexistência de erro grosseiro.....	61
1.4.7	Princípio da fundamentação das decisões judiciais e sua vinculação com o princípio da dialeticidade recursal .....	63
1.4.8	Princípio da duração razoável do processo .....	67
1.4.9	Princípio da proibição da reformatio in pejus.....	70
1.4.10	O (sobre)princípio da segurança jurídica no âmbito recursal..	72
<b>CAPÍTULO 2 • CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS E OS MECANISMOS CONGÊNERES DE IMPUGNAÇÕES DAS DECISÕES JUDICIAIS.....</b>		<b>76</b>
2.1	Classificação dos recursos .....	76
2.1.1	Recurso principal (independente) e recurso adesivo (subordinado). Conceituação e aspectos gerais.....	76
2.1.1.1	O regime do recurso adesivo e sua aplicação no âmbito do recurso especial .....	78
2.1.1.2	Quem pode interpor recurso adesivo. Legitimidade recursal .....	81
2.2	Recurso de fundamentação livre e de fundamentação vinculada.....	83
2.3	Recursos ordinários e extraordinários.....	84
2.4	Recurso parcial e recurso total.....	87
2.5	Sucedâneos recursais.....	87
2.5.1	Pedido de reconsideração.....	88
2.5.2	Ações autônomas de impugnação.....	90
2.6	Outros institutos .....	91
2.6.1	Incidente de resolução de demandas repetitivas .....	91
2.6.2	Arguição de inconstitucionalidade.....	94
2.6.3	Reclamação .....	96
2.6.4	Incidente de assunção de competência.....	98



<b>CAPÍTULO 3 • O RECURSO ESPECIAL NO DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO .....</b>	<b>101</b>
3.1 Justificativa do recurso especial em contexto histórico-constitucional .....	101
3.1.1 A criação do Superior Tribunal de Justiça e do recurso especial .....	102
3.1.2 O atual perfil constitucional do recurso especial .....	107
3.1.2.1 Evolução legislativa do recurso extraordinário no plano do direito constitucional desde a primeira Constituição republicana até os dias atuais .....	109
<b>CAPÍTULO 4 • ASPECTOS DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL .....</b>	<b>115</b>

### 1ª PARTE

4.1 Requisitos Gerais de Admissibilidade dos Recursos Cíveis.....	115
4.1.1 Panorama geral sobre o tema.....	115
4.1.2 O juízo de admissibilidade enquanto ato decisório atrelado às questões preliminares.....	117
4.1.3 Natureza da decisão de admissibilidade recursal e os seus efeitos na formação da coisa julgada .....	119
4.1.4 Requisitos de admissibilidade dos recursos em geral .....	122
4.1.4.1 Requisitos intrínsecos de admissibilidade dos recursos .....	124
4.1.4.1.1 Cabimento.....	124
4.1.4.1.2 Legitimação recursal .....	125
4.1.4.1.2.1 Legitimidade recursal quanto aos honorários advocatícios .....	128
4.1.4.1.2.2 Legitimidade recursal e as hipóteses de intervenção de terceiros.....	130
4.1.4.1.3 Interesse recursal .....	132
4.1.4.2 Requisitos extrínsecos de admissibilidade dos recursos .....	136
4.1.4.2.1 Tempestividade.....	136
4.1.4.2.2 Regularidade formal.....	142
4.1.4.2.3 Fatos impeditivos ou extintivos do poder de recorrer.....	144
4.1.4.2.3.1 Desistência do recurso .....	144

4.1.4.2.3.2	Renúncia ao direito em que se funda a ação (ainda como fato impeditivo do poder de recorrer).....	148
4.1.4.2.3.3	Renúncia ao próprio direito de recorrer (fato extintivo do poder de recorrer) .....	149
4.1.4.2.3.4	Aquiescência à decisão enquanto fato extintivo do direito de recorrer .....	152
4.1.4.2.4	Preparo.....	153

## 2ª PARTE

4.2	A admissibilidade do recurso especial e dos requisitos que lhe são próprios .....	155
4.2.1	Jurisdição extraordinária e o recurso especial .....	155
4.2.2	O esgotamento das vias ordinárias, no conceito de causa decidida .....	158
4.2.3	Juízo de admissibilidade do recurso especial .....	162
4.2.4	As hipóteses de cabimento do recurso especial contidas no inciso III do artigo 105 da Constituição .....	165
4.2.4.1	Alínea “a” do inciso III, artigo 105, da CF/88.....	170
4.2.4.1.1	O cabimento do recurso especial diante da deficiência de fundamentação do acórdão recorrido. A violação do artigo 489, § 1º, incisos I a VI, do CPC.....	179
4.2.4.2	Alínea “b”, inciso III, artigo 105, da CF/88 .....	181
4.2.4.3	Alínea “c”, inciso III, artigo 105, da CF/88.....	184
4.2.4.3.1	A demonstração analítica da divergência jurisprudencial em sede de recurso especial. Artigo 1.029, § 1º, do CPC.....	187
4.2.5	O filtro da relevância na admissibilidade do recurso especial. Justificativa e contexto legal .....	190
4.2.5.1	Conceituação do termo “relevância” a partir da sua natureza jurídica e finalidade.....	194
4.2.5.2	O caráter presumido da relevância nas hipóteses do art. 105, § 3º, I a VI, da CF .....	197

---

4.2.5.3	A regulamentação do filtro da relevância quanto aos aspectos procedimentais e alcance das decisões correlatas .....	201
4.2.6	Legitimidade em sede de recurso especial .....	204
4.2.7	Interesse recursal e suas particularidades no âmbito do recurso especial.....	206
4.2.8	Requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso especial. Regularidade formal .....	208
4.2.8.1	Tempestividade do recurso especial, nos seus aspectos objetivos.....	210
4.2.8.2	Preparo, nas mitigações previstas no Código de Processo Civil.....	214
4.2.8.3	A fundamentação adequada como condição para admissibilidade do recurso especial. O espectro amplo da Súmula 284/STF .....	216
4.2.8.3.1	A deficiência na indicação dos dispositivos constitucionais embaixadores do recurso especial e dos preceitos de lei federal tidos por contrariados .....	219
4.2.8.3.2	A necessidade de impugnação de todos os fundamentos autônomos em que se baseou o acórdão objeto de recurso especial. <i>Os fundamentos suficientes</i> e as Súmulas 283/STF e 126/STJ.....	220
4.2.8.3.3	A deficiente fundamentação do recurso especial como aspecto formal insanável..	222
4.2.8.4	Vícios formais suscetíveis de serem superados (relevados ou sanados) no âmbito do recurso especial (art. 1.029, § 3º, CPC) .....	224
4.2.9	Prequestionamento .....	227
4.2.9.1	A acepção do termo “prequestionamento”.....	228
4.2.9.2	Breves considerações acerca da evolução constitucional do prequestionamento.....	235
4.2.9.3	O artigo 105, III, da Constituição Federal, e o prequestionamento.....	237
4.2.9.4	Prequestionamento explícito (numérico), implícito e ficto.....	241

4.2.9.5	Prequestionamento diante da persistência de omissão no acórdão recorrido. O recurso especial por violação do artigo 1.022, II, do CPC .....	247
4.2.9.6	Prequestionamento e matéria de ordem pública ....	250
4.2.9.7	Prequestionamento e voto vencido .....	254
4.2.10	Implicações práticas da comutação e distinção dos juízos de admissibilidade e de mérito em sede de recurso especial.....	256
4.2.11	Impossibilidade de reapreciação de matéria fática (Súmula 07 do STJ) e de mera revisão de cláusula contratual (Súmula 05 do STJ). Requalificação jurídica dos fatos .....	260
4.2.11.1	Prova legal e reavaliação da prova.....	265
4.2.11.2	Mitigação da impossibilidade de revisão de matéria fática em sede de recurso especial.....	267
4.2.11.3	Impossibilidade de revisão de cláusula contratual .	268
4.2.12	A inviabilidade de correção, pura e simples, de injustiças pela via do recurso especial .....	269
4.2.13	O problema das normas federais que contêm, em si mesmas, conceitos vagos .....	271

## **CAPÍTULO 5 • RECURSO ESPECIAL, PROCEDIMENTOS E EFEITOS .....**

5.1	O processamento do recurso especial.....	275
5.1.1	Normas de regência. Considerações preambulares acerca do processamento do recurso especial.....	275
5.1.2	Procedimentos nos tribunais de origem.....	276
5.1.3	Procedimentos perante o Superior Tribunal de Justiça.....	279
5.1.3.1	Atuação do Ministro Presidente e de relator .....	279
5.1.3.2	Os poderes (ampliados) do relator na condução e julgamento do recurso especial (art. 932, CPC) ....	281
5.1.3.3	Julgamento colegiado do recurso especial .....	284
5.1.3.3.1	O artigo 939 do CPC e a superação das preliminares no julgamento colegiado do recurso especial .....	288
5.1.4	A litigância de má-fé e a sanção aplicável ao recurso especial protelatório .....	289
5.1.5	Os honorários advocatícios e o recurso especial .....	291

5.1.5.1	Alteração pelo STJ, em viés de excepcionalidade, dos honorários sucumbenciais quando excessivos ou ínfimos.....	291
5.1.5.2	A majoração dos honorários sucumbenciais em caso de insucesso do recurso especial. A sucumbência recursal .....	292
5.1.6	O alcance temporal do vigente Código de Processo Civil e os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça..	295
5.2	Efeitos inerentes ao recurso especial.....	298
5.2.1	Efeito devolutivo .....	298
5.2.2	Efeito suspensivo .....	303
5.2.2.1	O contexto restritivo e a justificativa do efeito suspensivo, em tutela provisória, nos recursos de natureza extraordinária .....	305
5.2.2.1.1	O aparente conflito entre a tutela provisória de urgência e o <i>due process of law</i> (art. 5º, LIV, CF) .....	306
5.2.2.1.2	A excepcionalidade na concessão ope iudicis de efeito suspensivo a recurso especial .....	307
5.2.3	Efeito translativo .....	311
5.2.4	Efeito substitutivo .....	317
5.2.5	Efeito expansivo.....	318
<b>CAPÍTULO 6 • AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.....</b>		<b>321</b>
6.1	Generalidades acerca do duplo juízo de admissibilidade do recurso especial.....	321
6.2	Considerações iniciais sobre o agravo em recurso especial ( <i>AREsp</i> ) ....	323
6.3	Requisitos do agravo em recurso especial. Regularidade formal.....	324
6.4	Recorribilidade no tribunal de origem da decisão que inadmite REsp: agravo interno versus agravo em recurso especial.....	326
6.5	O <i>AREsp</i> diante da multiplicidade de fundamentos da decisão que não admite recurso especial .....	329
6.6	Etapas procedimentais do agravo em recurso especial.....	333
6.6.1	Interposição e tramitação do <i>AREsp</i> perante o tribunal de origem.....	333
6.6.2	Coexistência de <i>AREsp</i> e de recurso para o Supremo Tribunal Federal ( <i>REExt</i> ou <i>AREExt</i> ) .....	334

6.6.3	Procedimentos do <i>AREsp</i> no Superior Tribunal de Justiça.....	336
<b>CAPÍTULO 7 • AGRAVO INTERNO E EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....</b>		<b>339</b>
7.1	Generalidades do agravo interno e dos embargos de declaração.....	339
7.2	Agravo Interno.....	339
7.2.1	Nomenclatura, conceito e natureza jurídica.....	339
7.2.2	Tempestividade.....	341
7.2.3	Preparo.....	343
7.2.4	Hipóteses de cabimento.....	344
7.2.5	Regularidade formal.....	346
7.2.6	Etapas procedimentais e sanção jurídico-processual em caso de manifesta improcedência.....	347
7.3	Embargos de Declaração.....	351
7.3.1	Previsão legal, conceito e natureza jurídica.....	351
7.3.2	Tempestividade e preparo.....	354
7.3.3	Pronunciamentos embargáveis no Superior Tribunal de Justiça.....	355
7.3.3.1	Hipóteses e causas de obscuridade em decisões judiciais.....	355
7.3.3.2	Decisões contraditórias.....	356
7.3.3.3	Decisões omissas.....	358
7.3.3.4	Decisões maculadas por erro material.....	359
7.3.4	Efeitos dos embargos declaratórios no Superior Tribunal de Justiça e as sanções jurídico-processuais em caso de intuito procrastinatório.....	361
7.3.5	A evolução do entendimento sumulado pelo STJ acerca da (des)necessidade de reiteração do recurso após julgamento dos embargos declaratórios (art. 1.024, § 5º, CPC).....	365
7.3.6	Tramitação dos embargos declaratórios no Superior Tribunal de Justiça.....	366
7.4	O julgamento colegiado eletrônico dos embargos declaratórios e do agravo interno. A pauta virtual no Superior Tribunal de Justiça.....	368
<b>CAPÍTULO 8 • EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....</b>		<b>370</b>
8.1	Considerações iniciais sobre os embargos de divergência.....	370
8.2	Contexto histórico-normativo.....	373

---

8.3	Finalidade dos embargos de divergência .....	375
8.4	Requisitos extrínsecos .....	377
8.4.1	Prazo de interposição .....	377
8.4.2	Regularidade formal .....	378
8.4.3	Preparo .....	379
8.4.4	Interesse recursal.....	380
8.5	Hipóteses de cabimento dos embargos de divergência, com parametrização em contexto de múltiplas Súmulas .....	381
8.6	Outras especificidades dos embargos de divergência .....	388
8.6.1	Acórdão paradigma .....	388
8.6.2	Demonstração analítica da divergência .....	389
8.6.3	Similitude fática e jurídica entre os julgados confrontados .....	390
8.7	Efeitos dos embargos de divergência .....	391
8.8	Competência e procedimentos dos embargos de divergência.....	393
8.9	Da (eventual) necessidade de cisão do julgamento .....	394
8.10	Possibilidade de adoção de uma terceira tese .....	397
8.11	Sistemática dos recursos repetitivos em sede de embargos de divergência .....	397
8.12	Do óbice à formação da coisa julgada .....	398
<b>CAPÍTULO 9 • Recurso Especial Repetitivo .....</b>		<b>400</b>
9.1	Introdução acerca da concepção dos precedentes judiciais .....	400
9.2	Considerações gerais sobre o regime de julgamento dos “casos repetitivos” .....	406
9.3	Sistema de precedentes do atual Código de Processo Civil, no contexto jurídico-normativo dos recursos repetitivos .....	408
9.4	Conceito e natureza jurídica .....	411
9.5	Procedimentos e vicissitudes .....	413
9.5.1	1ª Etapa: seleção, afetação e admissibilidade dos recursos-pilotos, e sobrestamento dos processos correlatos .....	414
9.5.1.1	Desdobramentos no tribunal de origem acerca da seleção dos recursos representativos da controvérsia, em atos judiciais e de gestão judiciária.....	418
9.5.1.2	Regime de afetação perante o Superior Tribunal de Justiça, na condução pelos ministros Presidente e relator .....	420

9.5.1.3	A técnica da distinção ( <i>distinguishing</i> ) como mecanismo regulador do alcance dos precedentes em sede de recursos repetitivos .....	421
9.5.2	2ª Etapa: atos preparatórios para o julgamento colegiado .....	423
9.5.3	3ª Etapa: julgamento. Formação de precedente obrigatório ....	425
9.5.4	4ª Etapa: aplicação expansiva do precedente .....	427
9.6	A revisão ou revogação de teses firmadas em sede de recurso repetitivo .....	430
9.7	A modulação dos efeitos dos precedentes judiciais.....	432
9.8	Outras considerações acerca do recurso especial repetitivo.....	436

## DIREITO COMPARADO

<b>CAPÍTULO 10 • OS RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE SUPERPOSIÇÃO NO DIREITO PROCESSUAL STRANGEIRO.....</b>	<b>441</b>
10.1 Considerações gerais acerca dos tribunais de superposição .....	441
10.2 França: a origem da <i>Cassação</i> sob a influência do ideal revolucionário.....	442
10.3 Estados Unidos da América e a influência do <i>writ</i> of certiorari sobre o recurso especial brasileiro .....	447
10.4 O tribunal de cassação italiano e a sua função de preservar a uniformidade na aplicação do direito.....	449
10.5 O recurso de revisão na Alemanha: compatibilidade entre a uniformização da jurisprudência e o interesse do recorrente .....	460
10.6 O recurso de revista português: predominância do efeito substitutivo	462
10.7 O recurso de cassação espanhol .....	470
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>477</b>
<b>ÍNDICE DE AUTORES.....</b>	<b>493</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO .....</b>	<b>501</b>